

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL Nº 125/77

EDIÇÃO – 06

ATOS DO PODER EXECUTIVO

05 DE JUNHO DE 2025

São Mamede - PB, 05 de Junho de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 00023/2025, que objetiva: Credenciamento de pessoa jurídica, para posterior contratação, afim de prestar serviços de exames de ultrassonografia com emissão de laudos que serão realizados no município contratante, atendendo a demanda da secretaria de saúde do município de SÃO MAMEDE-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação da empresa:

- LABORATORIO MAURILIO DE ALMEIDA LTDA - CNPJ Nº 59.321.461/0001-09, com endereço na Rua Bossuet Wanderley, Nº 521, Bairro: Brasília, CEP: 58.700-085, Patos-PB.

VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 293.250,00 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Publique-se e cumpra-se.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional